



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 560/2006

“Dispõe sobre a denominação do Posto de Saúde Jardim Nova Água Clara da cidade de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, Faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o Posto de Saúde Jardim Nova Água Clara da cidade de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, **Posto de Saúde Maria do Carmo da Silva Maria**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul,
Aos onze dias do mês de maio, do ano de dois mil e seis.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal